



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

■ Consulta pública

Operador: Ecodeal – Gestão Integral de Resíduos Industriais, S:A
Instalação: Ecodeal – Gestão Integral de Resíduos Industriais, S:A
Rua Pinhal do Duque
Eco Parque do Relvão – Chamusca
2149 – 671 Carregueira

Encontra-se a decorrer nesta Agência o processo de alteração substancial do licenciamento ambiental da instalação acima identificada, abrangida pelas categorias 5.1, 5.4 e 5.5 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro, e classificada com a CAERev.3 n.º 38212 (Tratamento e eliminação de outros resíduos perigosos e não perigosos).

Nos termos e para efeitos do preceituado no art. 39.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Competente para a tomada de decisão sobre o pedido de Licença Ambiental, informa que os elementos constantes do pedido de LA (formulário PCIP e seus anexos, em formato de papel), encontram-se disponíveis para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2016**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

Horário: 2ª a 6ª Feira das 9:00 – 17:00

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, n.º 37

1250-009 Lisboa

Horário: 9:00 – 12:30 e das 14:30 – 17:00

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação.

Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no Portal Participa (<http://participa.pt/>) ou ser enviadas para a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, por carta para a Rua da Murgueira, 9/9a-Zambujal, Apartado 7585 – 2611-865 Amadora ou pelo email: geral@apambiente.pt, dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

A Licença de Exploração da instalação só poderá ser concedida após a emissão da Licença Ambiental.

Alfragide, 25 de novembro de 2016

A vogal do conselho diretivo da APA, IP

Ana Teresa Perez